

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 203, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO   |
|--------------------|----------------------|--|
| 2453               | 23601                | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO 19.500,00 |
| TOTAL              |                      | 19.500,00  |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes do(s) Convênio(s) 831839/2016

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 2453  
ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO                        | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTES | VALOR     |
|-----|------|------|------|--|--------|--------|---------------|----------|--------|-----------|
| 04  | 122  | 036  | 2005 | Manutenção e conservação de bens imóveis | 9900   | F      | Suplementação | 4490     | 193    | 19.500,00 |

Meta Física Ajustada Ação Neste Processo mantida(Percentual) 100,00

TOTAL DO PROCESSO 19.500,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consulte o Glossário

publicado por meio da  
Portaria nº  
038/2018/GS/SEPLAN/MT,  
D.O. de 14/11/2018,  
página 36, disponível  
também em  
www.seplag.mt.gov.br  
(orçamento/manuais).

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 939cc256

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)